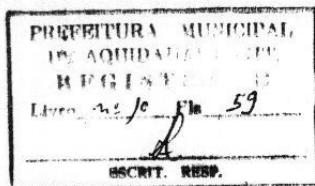




PREFEITURA MUNICIPAL

OFICINA

AQUIDAUANA, MT.



LEI

Nº 642/72

Abre, no corrente Exercício, o crédito especial de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para o fim // que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber, que a Câmara Municipal/ Decreta e eu Sanciono a seguinte //

Lei:

Artigo 1º - É aberto, no corrente Exercício, à Secretaria de Administração, um Crédito Suplementar de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para reforçar rubricas do // Orçamento votado pela Lei nº 615/71 de 09 de dezembro de 1.971, conforme discriminação abaixo:

Secretaria de Administração:

313.002 - Serviços de Terceiros

03.02 - Energia Elétrica (CEMAT) Cr\$ 70.000,00 // (setenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente/ Lei, correrão a conta dos recursos observados no Item II e III do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 13 DE DEZEMBRO DE 1.972.

Fernando Lucarelli Rodrigues
FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES

SECAD/JAM/Lag.

Cópia do Subscrito nº 770 22/12/72 28.887